



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 451, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º § 3º da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Clayton Ferreira, de titularidade da empresa Caldas Energética Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.053.597/0001-19, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 24.12.2008.

ANEXO I

Nome	PCH Clayton Ferreira.
Tipo	Pequena Central Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 244, de 18 de maio de 2004.
Pessoa Jurídica Titular	Caldas Energética Ltda.
CNPJ	06.053.597/0001-19.
Localização	Município de Caldas, Estado de Minas Gerais.
Potência Instalada	4.000 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.001289/2003-96 e MME nº 48000.002569/2008-00.